



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N º 1.510/82 "

= CONCEDE ANISTIA AOS DEVEDORES DO IPTU E DO TSU /
INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder anistia aos devedores do IPTU e TSU, inscritos em Dívida Ativa Municipal, referente a Juros e Correção Monetária, cujos / pagamentos sejam efetuados até 30 de Setembro de 1982.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 26 de Julho de 1982.


HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA

PREFEITO MUNICIPAL


OLIVEIRA FONSECA

DIRETOR DO DEPTO. DE FINANÇAS

Registrada e publicada neste Gabinete de Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 26 de Julho de 1982.


WELLINGTON ROBERTO DE AZEVEDO VEIGA

CHEFE DE GABINETE